



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

“PROJETO DE LEI Nº 16/2024”

DATA: 07 de março de 2024.

SÚMULA: Altera o art. 2º, da Lei Municipal 2.266, de 23 de maio de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.266, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fixa o valor do auxílio-alimentação em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensalmente.

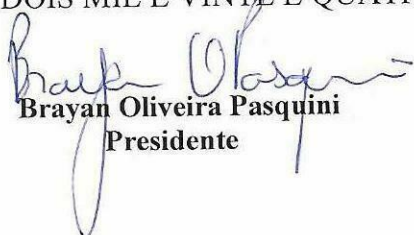
Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento do auxílio – alimentação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

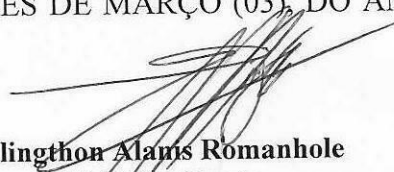
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
1	CÂMARA MUNICIPAL
1.1	CÂMARA MUNICIPAL
1.31.0001.2001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO
DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente


Ellingthon Alanis Romanhole
Vice-Presidente


Rozana Izidio Salvaterra
1º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que versa sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.266 de 23 de maio de 2012, estabelecendo em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) o valor do auxílio alimentação a ser pago mensalmente aos servidores ativos do legislativo.

O Poder Legislativo autorizou um aumento real de aproximadamente 7% (sete por cento) no valor do auxílio alimentação, aumento este superior ao índice acumulado do INPC-IBGE, razão pela qual o reajuste se faz necessário mediante Lei.

Assim encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos Nobres Vereadores.


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente


Ellingthon Alanis Romanhole
Vice-Presidente


Rozana Izidio Salvaterra
1º. Secretário